



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER LEGISLATIVO
Av. 27 de Dezembro nº. 424 , Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.777-000
CNPJ.: 01.632.993/0001-87

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da Comissão de Licitação da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA, por ordem do Ordenador de Despesa da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA e no uso de suas funções vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de serviços em Assessoria Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João da Ponta.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do Art.25 Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela inviabilidade de competitividade da respectiva prestação de serviços, tendo em vista que nesse Município não temos Profissionais que atenda o objeto requerido, por esse motivo o meio adequado de realizar a contratação é através de inexigibilidade de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa VICENTE A. DE SOUZA ME, em consequência da firma ser a única por trabalhar nesta região do Município, com as especificações técnicas para determinada área Contábil. Desta forma, nos termos do Art. 25 'caput', da Lei de Licitações nº 9.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER LEGISLATIVO
Av. 27 de Dezembro nº. 424 , Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.777-000
CNPJ.: 01.632.993/0001-87

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado para prestação do serviço foi de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), tendo a comissão de licitação procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com as demais empresas do ramo.

Definições dos preços para empenho segue abaixo:

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A presidente da Comissão de Licitação da Câmara de SÃO JOÃO DA PONTA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta desde processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no artigo 25, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa VICENTE A. DE SOUZA ME.

SÃO JOÃO DA PONTA- PA, 09 de janeiro de 2015

Ana Cristina Moura de Lima
Presidente Comissão de Licitação